



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 08 DE 18/03/2024

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 832.555,81 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

### Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
348 - 4.4.90.51.00.00 33823	OBRAS E INSTALAÇÕES	602.555,81
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES	
453 - 4.4.90.51.00.00 33822	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.726,48
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES	
453 - 4.4.90.51.00.00 33823	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.783,31
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES	
453 - 4.4.90.51.00.00 33824	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.490,21
		<b>Total Suplementação: 832.555,81</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 832.555,81 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

822	Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-036833 - N Emenda 39110001	111.726,48
-----	---	------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

823	Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-033462 - N Emenda 28740001	705.339,12
824	Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-038097 - N Emenda 40660001	15.490,21

**Total 832.555,81**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
**Prefeito Municipal**